



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, Transparência e Cidadania”



Memorando 04/2021 – Secretaria para Jurídico.

Pedro Leopoldo, 19 de janeiro de 2021.

Setor Jurídico:

Com os meus cumprimentos, solicito a gentileza de verificar a **legalidade da alteração da Resolução 428, de 23 de dezembro de 1998** - “Trata da fixação das fotografias do Governador e Presidente da República, no Plenário da Câmara”, para fixação da fotografia do Presidente da Câmara Municipal.

Lembrando que a **Resolução 266** de 27 de junho de 1994 - “Perpetua no Plenário da Câmara, o retrato de Dr. Pedro Leopoldo da Silveira”. **Resolução 267**, de 27 de junho de 1994- “Torna-se obrigatório a colocação do retrato do Prefeito Municipal, no Plenário da Câmara”.

Anexo: cópias das Resoluções: 266,267 e 428.

Faço esta solicitação para atender pedido do Presidente Eldir José Batista.

Atenciosamente,


Débora Marques Silva e Borges
Diretora Geral